Aviso n.º 682/2005 (2.ª série) — AP. — Elaboração do Plano de Pormenor das AAT 4 e AAT 5. — Engenheiro Gilberto Repolho dos Reis Viegas, presidente da Câmara Municipal de Vila do Bispo:

Torna público que, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 6.º, n.º 1 do artigo 74.º, n.º 2 do artigo 77.º e alínea b) do n.º 3 do artigo 148.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com a redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, e em cumprimento da deliberação do órgão executivo tomada em sua reunião de 16 de Novembro de 2004, que determina a elaboração do Plano de Pormeno da Área de Aptidão Turística 4 e da Área de Aptidão Turística 5, tendo em conta as plantas de delimitação das áreas de intervenção, considerando que:

- a) A desactualização dos instrumentos de planeamento hoje em vigor no nosso município, designadamente do seu Plano Director Municipal (PDM), bem como a sua consequente desadequação às actuais necessidades municipais, estão na origem directa da impossibilidade objectiva da expansão e concretização de investimentos relevantes em diversos sectores da economia, mormente do turismo, actividade vital e estratégica para a sustentação e desenvolvimento do município;
- b) A elaboração de um plano de pormenor abrangendo as áreas das AAT4 e AAT5 terá como finalidade proceder a acertos e alterações aos conteúdos do PDM, no sentido de configurar o programa de ocupação destas áreas de aptidão turística, de modo a viabilizar o seu desenvolvimento, o que não é possível com as disposições regulamentares vigentes, nas quais o número de camas atribuído às AAT's lhes confere um índice de construção inferior ao dos espaços agrícolas;
- c) A necessidade de promover o investimento em empreendimentos turísticos que geram postos de trabalho e que desenvolvem a base económica do município implica a urgente correcção e actualização dos instrumentos de planeamento do território, sem os quais é impossível ao município licenciar estes empreendimentos;
- d) A área de intervenção proposta insere duas unidades de planeamento delimitadas em sede do Plano Director Municipal de Vila do Bispo, as AAT 4 e 5, bem como as unidades territoriais formadas pela Ribeira da Sinceira, Lagoas de Mosqueiro e de Bordoal, situadas no primeiro caso, entre as AAT's e no segundo caso na sua envolvente. Estas, pela sua importância e localização devem também ser objecto de estudos e propostas que articulem o seu valor ambiental, numa perspectiva de recuperação/conservação e de fruição como áreas complementares ao espaço que compreende as AAT's;
- e) Ao nível programático, o plano deve considerar empreendimentos com hotéis, apartamentos e moradias turísticas e ainda responder à importante procura do turismo residencial e de residência sénior, articulados com os equipamentos e serviços de apoio, designadamente campos de golfe e outros equipamentos desportivos, restauração e animação cultural.

Ainda tendo em conta a referida deliberação, foi decidido que a área de intervenção do Plano de Pormenor das AAT 4 e 5, deverá incidir sobre a área de intervenção demarcada na planta anexa ao presente aviso, podendo os limites da área a tratar em plano ser objecto de ajustamentos, em função da geometria do cadastro ou de outras razões de carácter ambiental, funcional ou de programação económica e financeira que favoreçam a optimização das soluções do Plano de Pormenor.

Foi ainda deliberado ordenar à Divisão Urbanística de Planeamento e Administração para que esta solicite à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve, a nomeação do responsável pelo acompanhamento do Plano de Pormenor, informando a mesma comissão do início deste procedimento.

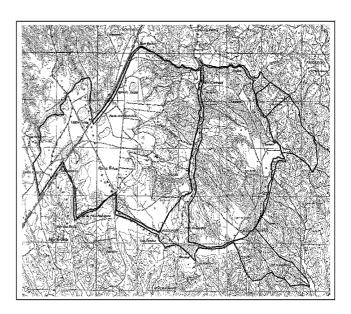
Assim, nos termos do artigo 74.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, a Câmara Municipal, na reunião atrás referida, deliberou fixar o prazo de 240 dias, para elaboração do Plano de Pormenor, a partir da publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República*.

Nesse sentido, para que sejam formuladas eventuais sugestões, bem como apresentadas informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respectivo procedimento de elaboração, em conformidade com o disposto no artigo 74.º e no n.º 2 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, avisam-se todos os interessados que o mesmo encontra-se em fase de audiência pública, pelo prazo de 30 dias úteis a contar da data da presente publicação na 2.ª série do *Diário da República*, e que devem apresentar as suas sugestões formalizadas por escrito ao presidente da Câmara Municipal de Vila do Bispo, Divisão Urbanística de Planeamento e Administração, Praça do Município, 8650-407 Vila do Bispo.

Mais se anuncia que o processo do Plano de Pormenor se encontra disponível, para consulta, na Divisão Urbanística de Planeamento e Administração, na morada atrás referida, durante o horário normal de expediente (das 9 horas às 15 horas e 30 minutos).

5 de Janeiro de 2005. — O Presidente da Câmara, *Gilberto Repolho dos Reis Viegas*.

PLANTA ANEXA



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FRANCA DE XIRA

Aviso n.º 683/2005 (2.ª série) — AP. — Contratação a termo resolutivo — renovação. — Para cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, torna-se público que a presidente da Câmara, por despacho de 21 de Dezembro de 2004, procedeu à renovação da contratação a termo resolutivo, nos termos do n.º 1 do artigo 139.º e do artigo 140.º da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, por mais um ano, com efeitos a 28 de Janeiro de 2005, na categoria equiparável a assistente administrativa, da trabalhadora Vânia Cristina Gomes de Oliveira dos Santos.

4 de Janeiro de 2005. — Por delegação de competências da Presidente da Câmara, conferida pelo despacho n.º 15/02, de 10 de Janeiro de 2002, a Directora do Departamento de Administração Geral, *Maria Paula Cordeiro Ascensão*.

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA DE RÓDÃO

Listagem n.º 8/2005 — **AP.** — Para cumprimento do preceituado no artigo 275.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, alterado pela Lei n.º 163/99, de 14 de Setembro, pelo Decreto-Lei n.º 159/2000, de 27 de Julho, pela Lei n.º 13/2002, de 19 de Fevereiro, e Decreto-Lei n.º 245/2003, de 7 de Outubro, se publica a listagem de empreitadas adjudicadas em 2004 pelo município de Vila Velha de Ródão.

Nome da empreitada	Valor da adjudicação (em euros)	Forma de atribuição (tipo de concurso)	Entidade ajudicatária
Loteamento das Fontainhas — 2.ª fase/arruamento das Fontainhas	60 121,97 300 891,45	Concurso limitado sem apresentação de anúncio Concurso público	Diamantino Jorge & Filho, L. ^{da} João Salvador, L. ^{da}
Zona de recreio e lazer da Senhora da Alagada — sanitários públicos do re cinto de festas/envolvência do recinto de festas.	147 599,29	Concurso público	Constrope — Const. Civil e Obras Públicas, L.da
Arruamento envolvente da Casa de Artes e Cultura do Tejo	225 000,00	Concurso público	Lena — Engenharia e Construções, S. A.
Beneficiação da Rua da Cavadinha em Gavião de Ródão	3 675,00	Ajuste directo	Mundipedra — Sociedade de Construções, L.da
Beneficiação da Rua do Cabeço do Salvador — 1.ª fase	164 770,61	Concurso público	João de Sousa Baltasar, S. A.
Alargamento da Rua do Dr. Francisco Pinto Cardoso em Gavião de Ródão	27 890,50	Concurso limitado sem apresentação de anúncio	José Maria Cardoso & Filho, L.da
Reparação da EM n.º 1373 — Fratel/Vilas Ruivas	102 495,77	Concurso limitado sem apresentação de anúncio	Lena — Engenharia e Construções, S. A.
Reparação da EM n.º 541 — Vilar do Boi/Vale da Bezerra	62 663,93	Concurso limitado sem apresentação de anúncio	Lena — Engenharia e Construções, S. A.
Beneficiação da Rua do Tejo/Vilas Ruivas	34 283,49	Concurso limitado sem apresentação de anúncio	Francisco António Lopes Marques
Iluminação decorativa da Igreja do Fratel e Largo de Araújo Correia	15 487,00	Ajuste directo	Construções Eléctricas Schréder, S. A.
Casa de Artes e Cultura do Tejo	1 185 012,91	Concurso público	Sociedade de Construções José Coutinho, S. A.
Caminho agrícola do Penedo Gordo	77 649,00	Concurso limitado sem apresentação de anúncio	Lena — Engenharia e Construções, S. A.
Caminho agrícola do Açafal	91 442,00	Concurso limitado sem apresentação de anúncio	Lena — Engenharia e Construções, S. A.
Aldeia de xisto da Foz do Cobrão — Centro de Interpretação da Foz do Cobrão	106 898,48	Concurso limitado sem apresentação de anúncio	Francisco António Lopes Marques.
Reparação do sistema de iluminação dos campos de ténis de Vila Velha de Ródão	1 467,61	Ajuste directo	Lúcio Ribeiro Costa & Filhos, L.da
Abertura e manutenção de caminhos de defesa de fogos florestais — beneficiação de caminhos florestais.	14 685,44	Ajuste directo	António J. Cruchinho, L. ^{da}
Abertura e manutenção de caminhos de defesa de fogos florestais — beneficiação e construção de estradões.	12 980,00	Ajuste directo	Américo R. Rolo — Construções.
Beneficiação da Rua Principal e Rua do Forno em Amarelos	8 902,50	Ajuste directo	Mundipedra — Sociedade de Construções. L. da

5 de Janeiro de 2005. — O Vice-Presidente da Câmara, Luís Miguel Ferro Pereira.

JUNTA DE FREGUESIA DE ABELA

Aviso n.º 684/2005 (2.ª série) — AP. — Para os devidos efeitos torna-se público que, por deliberação tomada em reunião ordinária de 25 de Novembro de 2004, foi deliberado renovar por mais seis meses, o contrato de trabalho a termo certo, com Custódia da Luz dos Santos Figueiredo Pereira, para desempenhar as funções de vigilante de jardins e parques infantis.

5 de Janeiro de 2005. — O Presidente da Junta, José Joaquim Catalino dos Santos.

JUNTA DE FREGUESIA DE ALCÁCER DO SAL (SANTIAGO)

Aviso n.º 685/2005 (2.ª série) — AP. — Para os devidos efeitos se torna público que a Assembleia de Freguesia de Alcácer do Sal (Santiago), na sua reunião ordinária de 30 de Dezembro de 2004, aprovou o novo quadro de pessoal, conforme mapa seguinte, cuja alteração havia sido aprovada pelo executivo da Junta na sua reunião de 20 de Dezembro de 2004.

Quadro de pessoal

Grupo de pessoal	Carreira/categoria	Lugares existentes	Preenchidos	Proposta	Dotação global
Chefia	Chefe de secção	1	0	ı	
Administrativo	Assistente administrativo especialista Assistente administrativo principal Assistente administrativo	4	3	-	Sim